



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 246/11

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO ANEXO I, CONSTATANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar nº 207, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários do Magistério, no que tange ao salário base e referência salarial do emprego de Educador Infantil, passa a vigor de acordo com a alteração abaixo:

CARGO	R\$	REF. SALARIAL
Educador Infantil	1.187,14	A.1/SP

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 207, de 27 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações vigentes permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de junho de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 05/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Lei Comp. 246/11

FOI PUBLICADA NA JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 29 / 06 / 11

MOGI MIRIM, 30 / 06 / 11

Cód. 7054